

# Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

**Lei Municipal n.º 682 de 14 de setembro de 2023**

Disciplina diretrizes para implantação do "Agosto Lilás" no âmbito do Município de Uauá – Bahia.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Uauá aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do "Agosto Lilás" no âmbito do Município de Uauá como mês de proteção à mulher, destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher.

**Art. 2º** São objetivos do "Agosto Lilás":

- I - Promover ações de conscientização da sociedade sobre a prevenção da violência contra a mulher, principalmente a violência doméstica e familiar;
- II - Ampliar a divulgação dos canais de denúncia de violência contra a mulher;
- III - incentivar encontros de grupos de apoio voltados para o fim da violência contra a mulher;
- IV - Informar a sociedade em geral sobre os tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

**Art. 3º** A implantação, coordenação e acompanhamento do "Agosto Lilás" ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo.

**Art. 4º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 14 de setembro de 2023.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)